

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAXÁ, CASA DA CIDADANIA CARLOS JOSÉ LEMOS,
REALIZADA EM 06. 05. 2021

Presidente:

Raphael Rios de Oliveira

Vice-Presidente:

Fernanda de Castella Afonso

1º Secretário:

Maristela Aparecida Dutra

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às doze horas e vinte e seis minutos no Plenário Vereador Guilherme Gotelip Neto, registrou-se as presenças dos Senhores Vereadores: Alexandre Carneiro de Paula, Evaldo Juvenal da Silva, Fernanda de Castella Afonso, João Bosco Júnior, João Ferreira Veras Neto, Luiz Carlos Bittencourt, Maristela Aparecida Dutra, Moacir Ferreira dos Santos, Odirley Henrique da Rocha, Valter José da Silva, Wagner José da Cruz e Wellington Alves Martins. A Vice-Presidente Fernanda esclareceu que a referida Reunião foi convocada para apreciação do parecer prévio da Comissão Processante para apuração da **Denúncia 001/21**, apresentada pelos vereadores Raphael Rios de Oliveira e Leni Nobre de Oliveira, em desfavor do vereador Ricardo de Assis Gianvechio. Explicou, ainda, que, nos termos do Decreto-Lei 201/67, os denunciante e o denunciado são impedidos de participar das votações e por isso convidou os suplentes Danilo Borges, Onilda Elias Soares e Ricardo Alexandre da Silva. E, havendo número legal, a Vice-Presidente Fernanda, com a graça de Deus, declarou aberta a reunião extraordinária. Foi feita a leitura de um texto bíblico pelo suplente Ricardo Alexandre da Silva. A Vice-Presidente Fernanda solicitou à 1ª Secretária, Maristela Aparecida Dutra, que fizesse a leitura da **CONVOCAÇÃO** – Assunto: Convocação – Venho por meio deste, em consonância com o disposto no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, convocar Reunião Extraordinária para apreciação do parecer prévio da Denúncia 001/21 pedindo arquivamento, emitido pela Comissão Processante, da qual será feita a leitura em Plenário no dia 06/05/21 a partir das 12 horas. Caso sejam necessários mais esclarecimentos, favor entrar em contato pelos telefones (34) 99186-1974 ou (34) 99660-3300, com os servidores Dr. Igor Faria Rocha e Dra. Kelly Cristina, respectivamente. Sem mais para o momento,

Áudio e Vídeo completos no arquivo: Reunião Extraordinária 06_05_2021. mp3

colocamo-nos à disposição. Fernanda de Castelha Afonso. Na sequência, a Vice-Presidente Fernanda solicitou a 1ª Secretária Maristela que fizesse a leitura do relatório da Comissão Processante com o parecer prévio da mesma. A Vice-Presidente esclareceu que o relatório foi enviado a todos os vereadores na data de ontem. Fernanda confirmou se todos haviam recebido. A Vice-Presidente Fernanda indagou se os membros da Comissão Processante gostariam de se manifestar. Como nenhum membro quis se manifestar, a palavra foi concedida aos demais vereadores que quisessem fazer uso da palavra. Pela ordem, Evaldo do Ferrocarril disse que tem a convicção que, desta Casa, não sairá nenhum julgamento precipitado, mesmo porque tudo ainda está dentro dos prazos regimentais. O parlamentar acredita que podem surgir muitos fatos novos, inclusive, quem sabe, os vereadores possam ouvir o próprio delegado. Falou do seu compromisso com o povo e, por isso, salientou que não vai votar para “jogar para galera”. Afirmou, com certeza, que tudo será resolvido de uma forma justa e sem precipitação, uma vez que a Casa Legislativa é um local de muita responsabilidade. Pela ordem, Luiz Carlos parabenizou o vereador Evaldo do Ferrocarril pelas palavras e reiterou que a Câmara Municipal realmente é um lugar de muita seriedade e responsabilidade e, por isso, os pares deveriam respeitar o que é ou não da alçada deles. Segundo o parlamentar, ele nunca ouviu falar que nenhuma Câmara Municipal tenha cassado algum vereador por algum crime que ele tenha cometido anteriormente ao seu mandato. Disse, ainda, que tem conhecimento que o vereador Dr. Zidane está sendo processado, que a promotoria apresentou a Denúncia para a Justiça Eleitoral, no entanto deixou bem claro que o posicionamento do relator e dos demais membros da Comissão Processante não foi baseado no inquérito policial. Enfatizou que não é competência da Câmara Municipal julgar quebra de decoro de uma pessoa que sequer tinha mandato há época em que ele cometeu o crime. Ressaltou que deu seu parecer com plena convicção que a Casa não julga mandato por crime cometido antes da eleição. Em seguida, criticou a fala do vereador Evaldo, em que ele afirmou que não iria votar para “jogar para a galera”, pois deu a entender que, dependendo do voto do vereador, ele, Luiz Carlos, estaria votando a favor de algo irregular. Pela ordem, Onilda falou sobre a importância de se separar a falta de decoro parlamentar e a denúncia apresentada na Justiça Eleitoral. Ressaltou que a Câmara recebeu a

Áudio e Vídeo completos no arquivo: Reunião Extraordinária 06_05_2021. mp3

Denúncia para averiguar a quebra de decoro parlamentar e não para condenar ninguém. Informou que, recentemente, viveu um episódio semelhante no qual dois vereadores foram investigados e um foi cassado e outro não. Sendo que esse último saiu muito mais fortalecido por poder comprovar a sua inocência. Falou que se a Comissão Processante não aceitar fazer essa averiguação, o que a população irá achar. Onilda acredita que quem vai poder julgar a quebra ou não de decoro será a referida Comissão, já que o vereador denunciado terá um prazo para se defender. Até mesmo porque a demora da Justiça se comparada à duração de 90 dias do processo da Câmara é uma forma de o denunciado encerrar as dúvidas da população quanto aos fatos, oportunidade que não ocorrerá se a Denúncia for arquivada nesse momento. Pela ordem, Evaldo do Ferrocarril esclareceu que não quis contestar os trabalhos da Comissão Processante. Acredita que o tempo será a melhor resposta para tudo, pois o Dr. Zidane terá a oportunidade de apresentar uma defesa mais robusta, que no entendimento, ainda não ocorreu. Evaldo disse que muitas coisas ainda podem acontecer visando a um maior esclarecimento da população, visto que nas reuniões que eles tiveram ainda ficaram algumas questões "no ar". Deixou claro que o seu voto neste dia não será para julgar ninguém e que respeita muito o colega Luiz Carlos. A Vice-Presidente Fernanda informou que esta Reunião irá decidir se os trabalhos da Comissão Processante irão prosseguir ou se a **Denúncia 001/21** será arquivada. Enfatizou que os vereadores não estavam aqui para votar pela cassação ou não do vereador Dr. Zidane. Pela ordem, Luiz Carlos destacou o trabalho feito por ele e os demais membros da Comissão Processante e reiterou que, por unanimidade, os membros da referida Comissão decidiram que não há como julgar uma falta de decoro quando o investigado não tinha sequer o decoro parlamentar. Destacou que quem investiga o crime de compra de votos é a Justiça Eleitoral, após apresentação da denúncia pela Polícia Civil e não a Câmara Municipal. Esclareceu que a **Denúncia 001/21** não explicitava especificamente onde se teve a quebra do decoro parlamentar. Julgou a mesma muito vaga, uma vez que não é possível falar em quebra de decoro parlamentar antes de ser vereador, dando a entender que a mesma pareceu, ao ser apresentada, querer dar uma satisfação para as pessoas, por estarem com medo delas e da Imprensa. Disse que é necessário ter firmeza nas decisões pertinentes ao Legislativo. Luiz Carlos acredita que se trata,

Áudio e Vídeo completos no arquivo: Reunião Extraordinária 06_05_2021. mp3

inclusive, de invasão de competência, sendo que, caso fosse cassado o mandato pelo Legislativo e, futuramente, o vereador for absolvido pela Justiça quanto à compra de votos, a Câmara estaria em uma situação delicada. Pela ordem, Maristela parabenizou os trabalhos da Comissão Processante, no entanto considerou prematura a interrupção dos trabalhos da mesma neste momento. Alegou que a sociedade e até mesmo os vereadores ainda possuem muitas dúvidas e não tiveram a oportunidade de ouvir o próprio vereador denunciado, o delegado, o promotor e o juiz. Quanto ao questionamento se existe ou não decoro parlamentar antes de ser vereador, disse ser da área do Direito e que, segundo os seus conhecimentos, é possível sim julgar quebra de decoro antes mesmo da pessoa tomar posse. Disse que, por se tratar de um tema muito subjetivo, a honra dos indivíduos não tem limites. Afirmou que foi favorável ao recebimento da **Denúncia 001/21** para que a Comissão Processante apurasse a verdade real para se garantir a ampla defesa e o contraditório, no entanto declarou que, até o momento, não havia visto isso. A vereadora Maristela salientou que a continuidade do procedimento é a oportunidade do próprio vereador denunciado se manifestar e que o intuito não é cassar ninguém e sim apurar a verdade real. Pela ordem, Evaldo do Ferrocarril salientou que não existe, até o momento, nenhum voto definido. Falou que antes de ser instaurada a Comissão Processante, ele questionou se não era melhor ouvir a Justiça Eleitoral. Relatou que sempre teve muita coerência na sua fala e continua tendo. Reiterou que não estava ali para cassar o vereador investigado, mas cobrou um melhor entendimento. Afirmou não ser obrigado a concordar com o parecer da Comissão Processante. Pela ordem, Pastor Moacir disse que a melhor coisa é estar tranquilo e poder votar com a consciência livre. Concernente à fala da vereadora Maristela, o parlamentar declarou que perguntas não foram feitas pelos vereadores porque eles não quiseram, uma vez que tiveram prazo para isso. Citou, inclusive, que na Sessão Ordinária em que os vereadores foram convidados a participarem de uma reunião da Comissão Processante, a “acusação” foi questionada se havia algum questionamento a fazer e ninguém disse nada. Outro fator levado em consideração foi que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais concedeu uma liminar para que o vereador Dr. Zidane mantenha-se no cargo na Câmara durante o processo. Reforçou a fala do vereador relator Luiz Carlos que eles não estavam ali para dizer se o Dr. Zidane era culpado



ou inocente por cometer supostos crimes cometidos durante a campanha eleitoral. Ressaltou que se Justiça concedeu a diplomação ao vereador denunciado, cabe a ela fiscalizar e analisar uma possível cassação. Enfatizou que a Comissão Processante realizou um trabalho sério e condizente ao que é lógico e legal. Pela ordem, Dirley da Escolinha declarou que todo o trabalho da Comissão Processante foi analisado com muita responsabilidade, ética e transparência. Informou que foram realizadas duas reuniões na Câmara Municipal, nas quais foi dado o direito de manifestação dos vereadores denunciadores, porém eles não se manifestaram. Endossou as palavras dos vereadores Luiz Carlos e Pastor Moacir. Enfatizou que quebra de decoro é no exercício do mandato. Como mais nenhum vereador quis se manifestar, a Vice-Presidente Fernanda colocou em votação, nominal, o **prosseguimento** dos trabalhos da Comissão Processante ou **arquivamento** da **Denúncia 001/21**. Em ordem alfabética Alexandre Irmãos Paula declarou-se favorável ao **arquivamento** da **Denúncia 001/21**, alegando que estava votando de acordo com o seu entendimento e que, apesar de reconhecer que a Comissão Processante teve todo um amparo jurídico para emitir seu parecer prévio, ele não estava votando com o relator. Na opinião do vereador, não há como julgar uma quebra de decoro parlamentar anterior ao processo de diplomação e posse, até mesmo porque o crime eleitoral é averiguado lá fora. Na sequência, Danilo Borges votou sim pelo prosseguimento dos trabalhos da Comissão Processante. Logo após, Evaldo do Ferrocarril votou favorável ao prosseguimento dos trabalhos para que não paire nenhum tipo de dúvida e para que o vereador denunciado tenha o "direito mais amplo de defesa". Em seguida, Fernanda também manifestou-se favorável ao prosseguimento dos trabalhos da Comissão Processante por considerar prematuro opinar pelo arquivamento da **Denúncia 001/21** tendo por base apenas as alegações apresentadas pela acusação e pela defesa. Inclusive para manter a coerência com o seu voto favorável ao recebimento da Denúncia e até para proporcionar ao colega vereador investigado e à população uma oportunidade de maior esclarecimento dos fatos. Considerou extremamente importante ouvir as partes envolvidas e suas testemunhas. Deixou claro que não estava condenando o Dr. Zidane, até mesmo porque não há, até o momento, elementos suficientes para isso. Logo depois, Bosco Júnior votou sim pelo prosseguimento dos trabalhos e solicitou um pouco mais de

clareza por se tratar de um momento de votação e não de discussão. Na sequência, João Veras externou seu desconforto ao analisar a situação. Sendo líder comunitário há muitos anos disse conhecer os anseios da população e ter ingressado como vereador para ajudar a vida das pessoas. Diante dessa situação e da pressão que alegou sentir desde mais cedo em sua residência, pediu desculpas, mas votou favorável ao prosseguimento por acreditar que ainda deve-se apurar mais. Logo após, Luiz Carlos votou pelo arquivamento da Denúncia. Em seguida, Maristela votou pelo prosseguimento da Comissão Processante. Logo depois, Pastor Moacir votou pelo arquivamento da Denúncia. Na sequência, Dirley da Escolinha votou, com muita tranquilidade, favorável ao arquivamento alegando “falta de decoro não”. Logo após, Onilda declarou-se favorável ao prosseguimento dos trabalhos e alegou ser uma oportunidade do vereador limpar o seu nome e provar que é inocente. Em seguida, Ricardo Alexandre votou pela continuidade da Comissão Processante buscando uma “melhor clareza”. Na sequência, Valtinho da Farmácia falou da sua experiência em uma Comissão Processante em 2016 e por acreditar que haverá mais esclarecimentos, o vereador votou favorável à continuidade dos trabalhos. Logo depois, Wagner Cruz cumprimentou a Comissão Processante, valorizou o trabalho realizado e esclareceu que estava votando pelo prosseguimento dos trabalhos para que o vereador denunciado e os demais vereadores tenham mais tempo de analisar os fatos. Por fim, Wellington da Bit votou pelo prosseguimento dos trabalhos da Comissão Processante. Por 11X04 foi aprovado o prosseguimento dos trabalhos da Comissão Processante. Pela ordem, Luiz Carlos se declarou impedido de continuar na Comissão Processante. Segundo o parlamentar, não há justificativa de continuar investigando uma situação que não cabe investigação na Casa Legislativa. Luiz Carlos alegou que, com a votação de hoje, os vereadores deram sinal de falta de respeito com as competências. Pela ordem, Dirley da Escolinha também se declarou impedido de continuar à frente da Comissão Parlamentar por já apresentar um parecer sobre a Denúncia e que, segundo o vereador, não irá mudar. Dirley deixou seu cargo à disposição dos demais colegas que quiserem assumir os trabalhos. Pela ordem, Pastor Moacir disse que a Comissão, após ouvir as pessoas, conversar com advogados e pesquisar bastante, já havia formado uma visão que não será modificada e, por isso, não há justificativa para manter a

Câmara Municipal de Araxá - MG 114

Casa da Cidadania

mesma Comissão. A Vice-Presidente Fernanda disse que o processo será analisado pelo Jurídico da Casa. Pela ordem, Alexandre Irmãos Paula disse que não se considerava apto para participar de um novo sorteio, pois votou favorável ao arquivamento da Denúncia. E, nada mais havendo a tratar, com a Graça de Deus, o Presidente declarou encerrada a reunião extraordinária, e, eu, Maristela Aparecida Dutra 1ª Secretária da Mesa Diretora, vereadora Maristela Aparecida Dutra, determinei que fosse lavrada a presente Ata, que será assinada por mim e pela servidora Hosana Maria de Castro Ferreira designada para me auxiliar na elaboração da mesma e por todos os Edis presentes:

Alexandre Carneiro de Paula

Evaldo Juvenal da Silva

Fernanda de Castilha Afonso

João Bosco Júnior

João Ferreira Veras Neto

Leni Nobre de Oliveira

Luiz Carlos Bittencourt

Maristela Aparecida Dutra

Moacir Ferreira dos Santos

Odirley Henrique da Rocha

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, CASA DA CIDADANIA
CARLOS JOSÉ LEMOS, REALIZADA EM 06. 05. 2021**

Raphael Rios de Oliveira _____

Ricardo de Assis Gianvechio _____

Valter José da Silva _____

Wagner José da Cruz _____

Wellington Alves Martins _____

Hosana Maria de Castro Ferreira _____

